

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-00.001570/2022-31

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP)

**Assunto:** Autorização para a realização de Reunião Extraordinária da CEEP

**Interessado:** Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP

**Relatora:** Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**

**DECISÃO CD Nº 38/2022**

Aprova a Deliberação 346 (0571832), autorizando a ocorrência da 2ª Reunião Extraordinária da CEEP, no dia 21 de março de 2022, para análise dos processos da pauta 0574212; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2022, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001570/2022-31;

Considerando que por meio da Deliberação 346 (0571832), de 10 de março de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

(...)

A Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) na sua Reunião de Instalação para o presente exercício, realizada em Brasília-DF, na Sede do Confea, no dia 27 de janeiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando ao estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando o parágrafo 1º e art. 130, da Resolução 1.015, de 2006:

Art. 130. A reunião extraordinária é convocada pelo coordenador, após autorização do presidente, que levará o assunto ao conhecimento do Conselho Diretor.

§ 1º A reunião extraordinária somente será autorizada mediante apresentação de justificativa e pauta pré-definida.

Considerando que um dos processos que será discutido na extraordinária, requer uma análise minuciosa por se tratar de repasse de financeiro, além das propostas de programa de trabalho das

coordenadorias que não chegaram na CEEP a tempo de serem analisadas na 2ª reunião ordinária e esses colegiados consultivos já terão reuniões no próximo mês;

Considerando que durante a Plenária, o tempo disponibilizado para as reuniões extraordinárias não é o suficiente para as análises dispostas acima; e

Considerando que dois conselheiros federais, membros da CEEP, já estarão em Brasília,

**DELIBEROU:**

Propor ao Conselho Diretor do Confea aprovar a realização da 2ª Reunião Extraordinária da CEEP no dia 21 de março de 2022, para análise dos processos da pauta anexa.

Considerando que por meio da Decisão CD 15 0557924, de 04 de fevereiro de 2022, o Conselho Diretor decidiu por aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 97 (0550759) e a alteração levada a efeito por meio da Decisão Plenária nº PL-0034/2022 (0555437):

Reunião Ordinária	DATA	LOCAL
1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF
2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF
3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF
4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF
5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF
6ª	12, 13 e 14 de julho de 2022	Brasília-DF
7ª	09, 10 e 11 de agosto de 2022	Brasília-DF
8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
9ª	18, 19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF
10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF
11ª	01 e 02 dezembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que a próxima reunião ordinária da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP encontra-se prevista para ocorrer durante os dias 05 a 07 de abril de 2022, sendo que durante os dias 22 a 24 de março de 2022, ocorrerão as Sessões Plenárias Ordinárias nº 1.596, 1.597 e 1.598 (0555791);

Considerando que o art. 130 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece nos seguintes termos:

Art. 130. A reunião extraordinária é convocada pelo coordenador, após autorização do presidente, que levará o assunto ao conhecimento do Conselho Diretor.

§ 1º A reunião extraordinária somente será autorizada mediante apresentação de justificativa e pauta pré-definida.

§ 2º Exceção se faz à reunião extraordinária realizada simultaneamente à sessão plenária do Confea, que independe de autorização para sua realização.

Considerando que o inciso VI do art. 31 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, preceitua que compete às comissões permanentes propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que os presentes autos foram encaminhados ao Conselho Diretor no dia 15 de março de 2022;

**DECIDIU** por unanimidade:

**1)** Aprovar a Deliberação 346 (0571832), autorizando a ocorrência da 2ª Reunião Extraordinária da CEEP, no dia 21 de março de 2022, para análise dos processos da pauta 0574212; e

**2)** Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 18/03/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0575316** e o código CRC **D0DC010B**.